



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2017-2020

PORTARIA N.º 015/2017

**NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO,
REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE
E SUPERVISÃO DOS BENS PATRIMONIAIS
PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO FIDÉLIS**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º do art. 106 da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de bens patrimoniais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão e Reavaliação dos bens patrimoniais permanentes da Câmara Municipal de São Fidélis, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis da Câmara Municipal, conforme Decreto Legislativo nº 003/2015, de 17 de julho de 2015, composta pelos seguintes servidores:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2017-2020

I. Responsável:

1. KELLY CRISTINE CREMONEZ DIAS – Matrícula n.º 000072-8,

II. Membros:

1. LEONARDO SOUZA COSTA – Matrícula n.º 000067-1,
2. ROSEMARY QUEIROZ PINHEIROS DIAS – Matrícula n.º 000074-4.

Art. 2º. - A Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Permanentes da Câmara Municipal de São Fidélis tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso na Instituição com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados com os respectivos registros contábeis.

Art. 3º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Realizar outras atividades correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA GERAL
Legislatura 2017-2020

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal, com reprodução no diário oficial do município.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis-RJ-, aos 11 (onze) dias do mês de Julho de 2017.

Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente